MUNICÍPIO DE FAFE

# EDITAL

LIMPEZA DE TERRENO – registo n.º 2123/2026EXT. – PLU/125/2026

Considerando que:

1.) De acordo com o disposto no artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Fafe, cabe aos proprietários dos terrenos proceder periodicamente à sua limpeza, de modo a evitar o aparecimento de matagais, silvados, resíduos, detritos ou outros desperdícios, suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais ou provocarem riscos de incêndios;

2.) No terreno infra identificado o proprietário não procedeu à sua limpeza, estando em causa a salubridade do local ou o risco de incêndios, conforme melhor consta do respetivo processo administrativo;

3.) Feitas diligências por este Município, não foi possível identificar o proprietário do terreno, sendo o mesmo incerto, razão pela qual a notificação edital é imposta pela alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

**HELENA MARTA OLIVEIRA LEMOS, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE, torna público que, por esta forma, notifica o proprietário do terreno sito na rua de Santa Maria, junto ao nº 1374, na freguesia de Regadas do concelho de Fafe para, em 10 dias úteis a contar da afixação do presente edital, proceder à limpeza do referido terreno por forma a eliminar a vegetação existente suscetível de afetar a salubridade do local ou provocar risco de incêndio.**

No mesmo prazo pode exercer o direito de **audiência prévia**, por escrito, atento o disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo o prazo de limpeza voluntária sem que a mesma tenha sido realizada nem tenha sido exercido o direito de audiência prévia, **este Município poderá substituir-se ao proprietário** na remoção e/ou limpeza, ficando, neste caso, **todas as despesas**, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias, por conta daquele, tomando previamente posse administrativa do terreno, atento o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Fafe, em conjugação com o artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar lavrou-se o presente EDITAL que vai ser publicado no site do Município, afixado nos lugares de estilo, bem como no terreno em questão.

Fafe, 28 de outubro, de 2026

A Vereadora da Câmara Municipal,

Helena Lemos

(Helena Lemos, Engª.)